



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

ASSUNTO: Confere a Medalha de Mérito Empresarial a
Lair Barcelos Pinho.

AUTOR: Vereador Thiago Silva Pinheiro

Projeto de Resolução N.º 63 de 18 de Setembro de 2023

Resolução N.º _____

APROVADO	Observações
<p>1ª e única Discussão e Votação</p> <p>Em <u>17 / 10 / 23</u></p> <p>_____ PRESIDENTE</p>	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 21/09/23

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 63 - DE 18 de Setembro de 2023

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3244
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 20/09/2023
Ass.: _____

CONFERE a MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL

A LAIZ BARRETO PINHO .

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 10/10/23

Presidente

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É conferido a MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL A LAIZ BARRETO PINHO .

Art. 2º - A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, processar – se à em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução que entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023 .

Thiago Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 17/10/23

JUSTIFICATIVA

Laiz Barreto Pinho , é nascida e criada em Araruama .

Com apenas 17 anos iniciou o sonho de cursar uma faculdade , e por 6 longos anos enfrentou o desafio de viver e estudar em uma nova cidade .

Atualmente atua de forma efetiva na cidade em que nasceu , exercendo com amor e dedicação a profissão que escolheu .

São tantos anos de dedicação a contribuir com a nossa cidade que nada mais justo que conferir a LAIZ BARRETO PINHO , a honraria de receber a Medalha de Mérito Empresarial .

Plenário Thióphyla Soares de Bragança



Thiago Pinheiro

Vereador



Departamento de Comunicação Social e Cerimonial,
Secretaria Administrativa e Comissões Permanentes

FICHA DE CADASTRO PARA INDICAÇÃO DE HONRARIAS

TIPO DE HONRARIA

TÍTULO DE CIDADANIA MEDALHA TUPINAMBÁ

MULHER CIDADÃ MEDALHA MARIA ROSA

DIPLOMA TRABALHADOR MODELO

MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO

Mérito Advocático Mérito Artístico Mérito Desportivo Mérito da Enfermagem

Mérito Jornalístico Mérito Medicina Mérito Poético

Mérito Empresarial Mérito da Segurança Pública

Mérito Religioso (1) _____ Mérito Religioso (2) _____

Mérito Religioso (3) _____

PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM

CB I ARQUITETURA - INTERIORES E AMBIENTES PLANEJADOS

DADOS PESSOAIS

NOME LUIZ BARRETO PIRETO

LOCAL NASCIMENTO ARARUAMA - RJ DATA DE NASCIMENTO 25/08/95

TEMPO DE RESIDÊNCIA EM ARARUAMA 28 ANOS

ENDEREÇO RODOVIA AMDEAL PEIXOTO; 1111; SALD. P. VILA COP2,

TELEFONES PARA CONTATO (21) 98627-4060

E MAIL laizbarreto@hotmail.com

PAI LUIZ ALBERTO DE JESUS PIRETO

MÃE ELIANE VIEIRA BARRETO



ESTADO CIVIL SOLTEIRA

NOME CONJUGE -

NÚMERO DE FILHOS 0 NETOS 0 BISNETOS 0

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO

SUPERIOR INCOMPLETO

SUPERIOR COMPLETO ARQUITETURA E URBANISMO
URBANO - DO DE COXIAS

GRADUAÇÕES DO NÍVEL SUPERIOR

BACHAREL

LICENCIATURA

PÓS-GRADUADO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MESTRADO

DOUTORADO

INFORMAÇÕES EXTRA CURRICULARES

OUTROSSO PROFISSIONAIS

DADOS PROFISSIONAIS

PROFISSÃO ARQUITETA

EMPRESA ATUAL CP I ARQUITETURA INTERIORES E DMB. PLANEJADOS

CARGO SÓCIO PROPRIETÁRIO PERÍODO -

HISTÓRICO PROFISSIONAL



- 1- EKKO REVESTIMENTOS - ESTÁGIO
- 2- EKKO REVESTIMENTOS - ASSISTENTE DE LOJA
- 3- SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO DE DQ. CAXIAS - ESTÁGIO
- 4- CLAUDIA ALMEIDA DRQ - ASSISTENTE
- 5- _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS, DPLO,
LOJAS, ENTRE OUTROS...

DADOS RELEVANTES

NASCIDA E CRIADA EM BRAPURMA, DOS 14 ANOS
FUI ATRES DO SORTEIO DA FACULDADE, CIDADE NOVA
E DESDE ENTÃO, O LONGOS ANOS, MAS COMETIDOS
POR TUDO QUE SOU HOJE. FELIZ E GRATA POR
PODER EXERCER MINHA PROFISSÃO NA CIDADE
QUE NASCI E CRESCI.

ARARUAMA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO INDICADO

ASSINATURA DO VEREADOR
PROponente

- FAVOR ANEXAR CURRÍCULO (OPCIONAL).



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3547
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09/10/23
Ass.: [assinatura]

A Comissão acima reuniu-se nesta data para apreciar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO SILVA PINHEIRO, CONFERE A MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL A SENHORA LAIZ BARRETO PINHO.

No mérito, nada há a opor quanto a concessão da honraria, uma vez que a biografia circunstanciada e a justificativa apresentada demonstram os relevantes serviços prestados da homenageada no ramo empresarial em nosso Município.

Diante do exposto, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em tela, por ser justa e merecida à homenagem ora proferida.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3547
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09/10/2023
Ass.: [Signature]

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

[Signature]

José Magno Martins

[Signature]

Walmir de Oliveira Belchior

[Signature]

Arídio Martins Vieira Filho

Parecer ref ao Proj. de Res. nº63/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 242 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: CONCEDE “MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EMPRESARIAL A LAIZ
BARRETO PINHO.**

(Projeto de Resolução nº 63, de autoria do Vereador
Thiago Silva Pinheiro).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede Medalha de Honra ao Mérito Empresarial a senhora **LAIZ BARRETO PINHO.**

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente